

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA
PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Av. Itália km 8 – Bairro Carreiros – Rio Grande – RS – CEP: 96203-900 - E-mail - dqmposal@furg.br

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FURG - 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECA) da FURG torna pública as inscrições do processo seletivo para a concessão de 1 bolsas de Doutorado para ações afirmativas (pessoas negras). O período de inscrições será de 09/03/2023 a 16/03/2023 para 1 bolsa de doutorado, regida pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas.

I – DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de 1 bolsa mensal de estudo nível doutorado, para pessoas negras regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2023. A prioridade será para os discentes ingressantes em 2023/1. Não havendo discente ingressante apto, poderá ser contemplado discente com ingresso anterior no PPG-ECA.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Artigo 2º - A Comissão de Bolsas é composta pela Coordenação do Programa; juntamente com os professores Luiz Antonio de Almeida Pinto, Janaína Fernandes de Medeiros Burkert e a representante discente, Gabriela Brito.

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 09/03/2023 a 16/03/2023, através do envio da documentação listada abaixo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (dqmposal@furg.br), com o assunto: BOLSA CARREFOUR

Artigo 4º - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I Formulário de Inscrição (disponível na página do PPG-ECA: <https://ppgeca.furg.br/normas-e-formularios>);

II Auto-declaração étnico-racial (Anexo 1);

III Comprovante que cursou ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

IV Comprovante renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio per capita);

V - Currículo LATTES documentado conforme tabela de pontuação da Produção científica, anexo a este edital, contendo: produção científica e tecnológica obtida durante o doutorado para discentes que ingressaram até 2022/2;

VI – Histórico escolar do doutorado para discentes que ingressaram até 2022/2.

Artigo 5º - São condições para a inscrição e normas aceitas pelo candidato, exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II- o discente deverá concluir o curso no prazo recomendado pelo PPG-ECA. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pela bolsa deste processo seletivo;
- III - o discente contemplado não poderá reprovar em nenhuma disciplina;
- IV - o discente deverá obedecer a frequência mínima exigida pelo PPG-ECA;
- V - não ocupar cargo ou emprego publico, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- VI - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII - ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação;
- VIII - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido;
- IX - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- VIII - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- IX - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada

IV – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos e o resultado final da seleção será divulgado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (<http://www.ppgalimentos.furg.br>) até o dia 24 de março de 2023.

V– DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 7º - As bolsas disponíveis serão distribuídas obedecendo a priorização de ingressantes, através da colocação no processo de seleção realizado pelo PPG-ECA. Não havendo ingressante aptos para assumir a bolsa, os veteranos serão classificados pela produção intelectual e coeficiente de rendimento.

Artigo 8º - O candidato aprovado passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

VI– DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

Artigo 9º - A vigência desta seleção encerra em 05 de abril de 2023.

Artigo 10 – Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação.

Rio Grande, 06 de março de 2023.



Profa. Dra. Michele Greque de Moraes
Coordenadora PPG em Engenharia e Ciências de Alimentos

Tabela de Pontuação da Produção

Científica

1) Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis Área Ciência de Alimentos 2017-2020.

A1 – 5,0 pontos

A2 - 4,5 pontos

A3 – 4,0 pontos

A4 – 3,0 pontos

B1 – 3,0 pontos

B2 – 2,5 pontos

B3 – 2,0 pontos

B4 – 1,5 pontos

B5 – 1,0 pontos

C – 0,5 pontos

Não indexado -

0,5 pontos

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

2) Livros e Capítulos:

Autor de livro Internacional: 5 pontos

Autor de livro Nacional: 3 pontos

Autor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos

Autor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos

Organizador de livro nacional: 1 ponto

3) Patentes:

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 pontos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto ()
pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato